



# Diário Oficial do **Município**

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais**

quarta-feira, 9 de setembro de 2015

Ano II - Edição nº 00075 | Caderno 1

## **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - Iprej publica**



Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

[iprej.ba.ipmbrasil.org.br](http://iprej.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D211AE3A1AA4CC277162BFA06E6B7D87

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

## SUMÁRIO

- Rescisão Contratual Nº 02/2015. Termo de Rescisão amigável que entre si celebram o IPREJ, representada pelo seu Presidente Dr. Emanuel Silva Almeida e a Empresa V.J. Softhard Informática Ltda. – Me representada por Valdine dos Santos Fontes.

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



## RESCISÃO CONTRATUAL Nº 02/2015

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O IPREJ, REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE DR. EMANOEL SILVA ALMEIDA E A EMPRESA V.J. SOFTHARD INFORMÁTICA LTDA. – ME REPRESENTADA POR VALDINE DOS SANTOS FONTES.**

As pessoas acima especificadas resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, referente ao **contrato administrativo nº 03/2015** vinculado à **Carta-Convite nº 01/2015**, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 03/2015, a contar da presente data, firmado entre o IPREJ e a empresa V.J. SOFTHARD INFORMÁTICA LTDA - ME, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

A partir da data de 09 de setembro de 2015 fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, o IPREJ e a empresa V.J. INFORMÁTICA LTDA - ME ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista o fato de já terem cumprido todas as cláusulas contratuais.

---

Rua da Itália, nº 33 – Centro – Jequié-Ba – Tel. 3526-0676.  
CNPJ 09.353.852/0001-37

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

**Jequié-Ba, 09 de setembro de 2015.**

**EMANOEL SILVA ALMEIDA**  
**PRESIDENTE DO IPREJ**

**VALDINE DOS SANTOS FONTES**  
**CNPJ/MF sob o nº. 11.229.031/0001-35**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF.:

2. \_\_\_\_\_  
CPF.:

DECLARO QUE ESTE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
FOI AFIXADO NO MURAL DESTE INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA NO PERÍODO DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ A  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. CONFORME DETERMINA A LEI.

\_\_\_\_\_  
Sonilda Nunes da Silva

Rua da Itália, nº 33 – Centro – Jequié-Ba – Tel. 3526-0676.  
CNPJ 09.353.852/0001-37